



EDITAL
CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2020

CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATUAR JUNTO À FRENTE DE COMBATE AO CORONAVÍRUS (COVID-19) NA CIDADE DE IPIÁÚ/BA.

Considerando o estabelecimento do estado de pandemia pelo Novo Coronavírus (COVID-19) estabelecido pela Organização Mundial da Saúde e o pedido para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia; considerando a decretação do estado de calamidade pública no Estado do Rio Grande do Sul e a expectativa no aumento significativo do número de casos; considerando os casos suspeitos no Município de Ipiáú e região; considerando o fato do Município de IPIÁÚ ser uma cidade de grande fluxo de pessoas; considerando a previsão contida no artigo 5º, § 2º c/c art. 6º da Constituição Federal; considerando as previsões constantes na Lei Federal 13.979/2020; considerando o Decreto Legislativo nº 2125/2020, que decreta Calamidade Pública no Município de Ipiáú e também a edição dos Decretos Municipais nº 5.583/2020, nº 5.584/2020, nº 5.585/2020, nº 5.609/2020, nº 5.612/2020, nº 5.613/2020, nº 5.619/2020, nº 5.621/2020, nº 5.622/2020, nº 5.624/2020, nº 5.623/2020, nº 5.629/2020 e nº 5.640/2020, que estabelecem as medidas para enfrentamento, prevenção, controle, contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública decorrente do COVID-19 no Município de Ipiáú/BA; e, considerando o Decreto nº 5.606/2020, no qual Assembleia Legislativa do Estado da Bahia reconheceu a ocorrência do estado de Calamidade Pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93 de 18/03/2020; O município de Ipiáú/Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, através de seu Prefeita Municipal, Srª. **Maria das Graças Cesar Mendonça**, no uso de suas atribuições legais, à vista do **Processo Administrativo nº 073/2020**, faz saber por este Edital, que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO**, visando a contratação por tempo determinado de MÉDICOS, ENFERMEIROS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM e AGENTES DE ENDEMIAS, mais cadastro reserva para todas as funções, com registro em vigor nos seus respectivos Conselhos Profissionais, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Ipiáú/Bahia, no âmbito das considerações citadas acima e nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica do Município. O Chamamento Público Simplificado reger-se-á sob a coordenação técnico-administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, pelas disposições contidas na Legislação acima referida e com o seguinte cronograma:

ATIVIDADES	DATAS
Período de inscrições	De 07 a 08 de maio de 2020
Classificação final	11 de maio de 2020
Convocação	11 de maio de 2020

1.1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.2 O Chamamento Público Simplificado destina-se ao provimento de vagas de caráter temporário e formação de cadastro para as funções de **MÉDICOS, ENFERMEIROS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM e AGENTES DE ENDEMIAS**, mais cadastro reserva para todas as funções, com Curso Superior na respectiva área do cargo, em Instituição de Ensino Superior reconhecido ou revalidado pelo MEC, e com registro em vigor no seu respectivo Conselho Profissional, para prestar atendimento nas unidades da rede pública de saúde do Município de Ipiáú/BA, conforme as especificações contidas na tabela a seguir:

FUNÇÃO	JORNADA SEMANAL
Agente de Combate a Endemias	40 horas
Enfermeiro Unidade de Saúde	40 horas
Enfermeiro VISA	40 horas
Enfermeiro Policlínica	40 horas
Enfermeiro Centro de Atenção Psicossocial	40 horas
Técnico de Enfermagem Unidade de Saúde	40 horas
Médico Clínico	40 horas
Médico Pediatra	20 horas
Médico Ginecologista /Obstetra	08 horas
Médico Socorrista	24 horas



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA – CNPJ/MF: 13.701.651/0001-50
Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

Rua Ângelo Jaqueira n.º 01 - Centro, CEP 45570-000 Ipiaú-BA – Telefone: (73) 3313-2034

Parágrafo único – Os candidatos selecionados, quando convocados, atuarão nas unidades da rede pública de saúde do Município de Ipiaú/BA, construídas ou adaptadas, com a finalidade de combater a ação do COVID-19, de acordo com o interesse e a necessidade da administração pública municipal.

1.3 A contratação será pelo período de **90 (noventa) dias**, a contar da assinatura dos contratos, sendo que ao profissional contratado será adotado o regime de trabalho com Contrato Temporário, com base no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal.

Parágrafo único – O prazo de contratação estabelecido no “caput” desse artigo poderá ser prorrogado por igual período, conforme a necessidade dos serviços e até a extinção do estado de pandemia do COVID-19.

1.4 A desistência parcial ou total por parte do candidato em relação à carga horária, autoriza a Administração Municipal a chamar o próximo candidato, observando a ordem de classificação, para preencher a carga horária em aberto.

2 – REMUNERAÇÃO

2.1 A remuneração dos profissionais contratados será realizada por hora trabalhada com o respectivo adicional, conforme tabela a seguir:

FUNÇÃO	JORNADA SEMANAL	REMUNERAÇÃO BRUTA	OUTROS BENEFÍCIOS	ENCARGOS	SUBTOTAL REMUNERAÇÃO MENSAL	VAGAS	TOTAL MENSAL
Agente de Combate a Endemias	40 horas	1.280,00	177,78	281,60	1.739,38	08	13.915,04
Enfermeiro Unidade de Saúde	40 horas	3.200,00	444,44	704,00	4.348,44	03	13.045,32
Enfermeiro VISA	40 horas	3.200,00	177,78	704,00	4.081,78	01	4.081,78
Enfermeiro Policlínica	40 horas	3.200,00	177,78	704,00	4.081,78	01	4.081,78
Enfermeiro Centro de Atenção Psicossocial	40 horas	3.200,00	177,78	704,00	4.081,78	01	4.081,78
Técnico de Enfermagem Unidade de Saúde	40 horas	1.700,00	236,11	374,00	2.310,11	08	18.480,88
Médico Clínico	40 horas	10.000,00	1.388,89	2.200,00	13.588,89	03	40.766,67
Médico Pediatra	20 horas	6.300,00	875,00	1.386,00	8.561,00	02	17.122,00
Médico Ginecologista /Obstetra	08 horas	5.500,00	763,89	1.210,00	7.473,89	01	7.473,89
Médico Socorrista	24 horas	8.000,00	1.111,11	1.760,00	10.871,11	01	10.871,11
TOTAL MENSAL DA REMUNERAÇÃO		45.580,00	5.530,56	10.027,60	61.138,16	29	133.920,25

2.2 Os valores previstos tabela do subitem 2.1 serão reajustados, se necessário, na mesma época e nos mesmos índices concedidos aos servidores públicos municipais a título de revisão geral.

Parágrafo único – Os profissionais contratados não perceberão vale-transporte e vale-refeição.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições do Chamamento Público Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 São requisitos para a inscrição:

3.2.1 Ser brasileiro(a), nato ou naturalizado(a), de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;

3.2.2 Apresentar certificado de conclusão de curso ou diploma da graduação exigida nas respectivas áreas de atuação, emitido por instituições de ensino nacional;

3.2.3 Apresentar habilitação em situação regular para o exercício das atividades nas respectivas áreas, mediante registro nos Conselhos competentes, quando exigido;

3.2.4 Apresentar comprovante de estar quite com as obrigações eleitorais;

3.2.5 Apresentar comprovante de quitação com as obrigações militares (Sexo masculino);

3.2.6 Ter disponibilidade para atuação junto a Saúde Pública do Município;

3.2.7 Não possuir vínculo de serviço com carga horária incompatível ou acumulação ilícita de cargos públicos;

3.2.8 Não se enquadrar no grupo de risco do COVID-19, em decorrência do isolamento compulsório previsto nos Decretos Municipais.

3.3 As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico **contratacaoemergenciaisauade@gmail.com** mediante o envio do formulário de inscrição anexo a este edital e da documentação exigida em formato pdf, no período de **07/05/2020 a 08/05/2020**, até às **23h59min** do dia **08/05/2020**;

Parágrafo único – Os documentos necessários para a inscrição ser efetivada de forma satisfatória são:

a) documento de identificação (Registro Geral, Cadastro de Pessoa Física ou Carteira Nacional de Habilitação);



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIÁÚ
ESTADO DA BAHIA – CNPJ/MF: 13.701.651/0001-50
Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

Rua Ângelo Jaqueira n.º 01 - Centro, CEP 45570-000 Ipiáú-BA – Telefone: (73) 3313-2034

b) diploma do Curso de Nível Médio, Técnico ou Superior, conforme exigido para a respectiva área do cargo, em Instituição de Ensino reconhecido ou revalidado pelo MEC; e

c) Registro, em vigor, no seu respectivo Conselho Profissional competente, quando exigido pelo cargo.

3.4 Não será admitida a inserção de qualquer documentação posteriormente ao ato da inscrição;

3.5 O comprovante de inscrição validada, enviada ao candidato no ato de recebimento do e-mail com os documentos, será prova da entrega dos documentos e a realização da inscrição pelo candidato;

3.6 Na inscrição deve constar, obrigatoriamente, telefone, endereço e e-mail atualizados, que serão utilizados para os contatos posteriores com os interessados;

3.7 Em nenhum caso será aceita inscrição por via que não seja o envio por meio do endereço eletrônico supracitado;

3.8 Em atenção à Lei Federal nº 8.213/1991, o candidato portador de deficiência física deverá no ato da inscrição declarar-se pessoa com deficiência e apresentar atestado médico expedido há no máximo 06 (seis) meses que comprove a deficiência alegada com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e, posteriormente, no caso de ser contratado, deverá submeter-se à perícia médica realizada por médico da Biometria, o qual verificará sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, o grau de deficiência, e se ela permite o exercício da função;

3.8.1 Quando no ato da inscrição o candidato não declarar a condição de portador de deficiência, não será assim considerado e não concorrerá às vagas reservadas, disputando apenas as de ampla concorrência. Na hipótese do candidato selecionado para contratação for reprovado na perícia médica junto à Biometria seja pela não comprovação da deficiência ou ausência de condições para desempenho da função, acarretará a perda do direito de se submeter ao pleito concorrencial atinente às vagas reservadas aos candidatos em tais condições;

3.8.2 O candidato que se declarar na ficha de inscrição pessoa com deficiência, se aprovado na seleção, figurará em duas listagens, na primeira, a qual conterá a classificação de todos os candidatos, inclusive das pessoas com deficiência e, na segunda, somente a classificação destes últimos;

3.8.3 As vagas reservadas às pessoas com deficiência ficam devidamente respeitadas e se não forem preenchidas por falta de candidatos na seleção ou reprovação na perícia médica pela não comprovação da deficiência ou ausência de condições para desempenho da função serão ocupadas pelos demais selecionados, observada a ordem geral de classificação;

3.9 Em qualquer etapa da chamada regida por este Edital, os interessados poderão ser excluídos em caso de prestação de declarações inverídicas e inconformidade da documentação com a legislação ou as regras deste Edital.

3.10 Encerrado o período das inscrições, será realizada análise de currículos e posteriormente disponibilizado a relação de inscritos, aprovados no número de vagas e cadastro de reserva e convocados mediante publicação no site oficial do Município.

3.11 Não será cobrada taxa de inscrição.

4 - DO PROCEDIMENTO (TODO ITEM NOVO PARA SIMPLIFICAR O PROCESSO E DIMINUIR O PRAZO PARA INÍCIO DA CONTRATAÇÃO)

4.1 A seleção se dará através da avaliação dos documentos enviados no momento da inscrição;

4.2 A classificação se dará através da análise de currículo dos inscritos pela Comissão designada em decreto pela Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Planejamento e Administração e Secretaria Municipal de Saúde;

4.3 A publicação da Classificação dos candidatos será feita no dia **11 de maio de 2020**, conforme a ordem de classificação dos mesmos;

4.4 O resultado final do Chamamento Público Simplificado, com a respectiva classificação final dos candidatos acontecerá no dia **11 de maio de 2020**, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Ipiáú (doem.org.br/ba/ipiau) local indicado pelas publicações oficiais do Município;

4.5 Os atos seguintes a este edital serão publicados no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Ipiáú (doem.org.br/ba/ipiau) onde são publicados os atos oficiais;

4.6 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes ao presente Chamamento Público Simplificado.

5 - DA ADMISSÃO

5.1 Os classificados serão chamados, por meio de edital, o qual será publicado no site da Prefeitura de Ipiáú e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Ipiáú (doem.org.br/ba/ipiau), local indicado pelas publicações oficiais do Município, obedecida a ordem crescente de classificação, e terão o prazo de até **24 (vinte e quatro) horas** para se apresentarem junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ipiáú, e comprovarem os documentos necessários para assumir a vaga;

5.2 A contratação será temporária e não gera estabilidade ou direito adquirido junto a Administração municipal;

5.3 As contratações serão efetivadas mediante solicitações da Secretaria Municipal de Saúde e autorização da Chefe do Poder Executivo, em decorrência das demandas para enfrentamento ao COVID-19;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA – CNPJ/MF: 13.701.651/0001-50
Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

Rua Ângelo Jaqueira n.º 01 - Centro, CEP 45570-000 Ipiáú-BA – Telefone: (73) 3313-2034

5.4 A Secretaria Municipal de Saúde indicará o local de atuação dos profissionais conforme a demanda necessária para enfrentamento ao COVID-19;

5.5 No momento em que o candidato classificado for convocado deverá comparecer nos locais, datas e horários estabelecidos em Edital, portando documentação solicitada;

5.6 Serão requisitos e documentos necessários para admissão:

- a) Documento de Identidade ou CNH e CPF (original e cópia);
- b) Comprovante de residência;
- c) Título de eleitor e comprovante da última eleição;
- d) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas contidas no Art. 12 da Constituição Federal;
- e) Possuir a escolaridade exigida para a função pública;
- f) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- g) Não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos (Folhas corridas judicial e policial), de acordo com Art. 12 da Constituição Federal;
- h) Estar regularizada a situação com o serviço militar (candidatos do sexo masculino);
- i) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital;
- j) Ser considerado apto no exame de sanidade física e mental, por médico oficial do Município;
- k) Apresentar declaração de que não ocupa outro cargo, emprego ou função pública, bem como aposentadoria, incompatível com a nomeação;
- l) Ser aprovado no Chamamento Público Simplificado em que se inscreveu;
- m) Comprovar habilitação legal para o exercício da profissão inerente à Função Pública a ser assumida, inclusive com a apresentação do revalida, quando for o caso.

n) 1 foto 3x4 recente;

o) PIS/PASEP

5.7 É facultado ao candidato aprovado, quando chamado para admissão, optar pelo deslocamento para o final da lista de aprovados;

5.8 Serão considerados desistentes do Chamamento Público Simplificado, os candidatos que não comparecerem quando chamados pelo edital para assumirem a vaga;

5.9 No ato de sua contratação, o candidato deverá preencher Declaração de não Acúmulo de Cargo ou função pública;

5.10 No silêncio do candidato será aplicado o disposto neste edital.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária no orçamento do exercício vigente, e está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, consoante a seguinte discriminação:

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte
03.08.08	2029/2034/4019	31.90.04/31.90.13	02/14

7 - DO ORÇAMENTO ESTIMADO

7.1 O custo total estimado para aquisição do objeto deste Termo de Referência é de **R\$ 401.760,72 (Quatrocentos e um mil, setecentos e sessenta reais e setenta e dois centavos)**. Os valores estimados para os itens fazem parte deste processo administrativo.

7.2 Considerando a contratação pelo período de maio, junho e julho/2020, a despesa total inicialmente prevista é de R\$ 133.920,25 (Cento e trinta e três mil, novecentos e vinte reais e vinte e cinco centavos.) mensalmente totalizando R\$ 401.760,72 (Quatrocentos e um mil, setecentos e sessenta reais e setenta e dois centavos) no trimestre e a despesa total prevista para a possibilidade de mais 3 meses, isto é, agosto, setembro e outubro/2020 é de R\$ 803.521,44 (Oitocentos e três mil, quinhentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos.).

7.3 A remuneração bruta é a definida na Lei Municipal n.º 2330/2018.

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este Chamamento Público Simplificado junto ao site da Prefeitura de Ipiáú, bem como pelo órgão de imprensa responsável pelas publicações oficiais do Município;

8.2 Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargo ou função pública, nos termos das Constituições Federal e Estadual;

8.3 Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato em fase de avaliação será excluído do presente Chamamento, ou se já contratado será feita rescisão contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA – CNPJ/MF: 13.701.651/0001-50
Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

Rua Ângelo Jaqueira n.º 01 - Centro, CEP 45570-000 Ipiaú-BA – Telefone: (73) 3313-2034

8.4 Perderá a vaga, o candidato com deficiência que não apresentar o Atestado de Saúde acompanhado de Laudo Médico no momento da convocação;

8.5 A aprovação no Chamamento Público Simplificado gera para o candidato apenas a expectativa de direito de contratação. O Município de Ipiaú reserva-se o direito de proceder às contratações conforme a necessidade do serviço;

8.6 A convocação dos candidatos para contratação será realizada de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação;

8.7 O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá, a seu critério, antes da homologação, suspender, revogar ou invalidar o Chamamento Público Simplificado, desde que devidamente fundamentado, não assistindo aos candidatos direito à reclamação de qualquer natureza;

8.8 O resultado do Chamamento Público Simplificado será homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

8.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, pela Procuradoria Geral do Município e pela Secretaria de Administração.

Ipiaú(BA), em 06 de maio de 2020.

Angela Michelle Marinho C. Amorin
Comissão especial da Contratação Emergencial

Ciro Silva Pestana
Comissão especial da Contratação Emergencial

Mayana Giudeci Rocha Ferreira
Comissão especial da Contratação Emergencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA – CNPJ/MF: 13.701.651/0001-50
Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

Rua Ângelo Jaqueira n.º 01 - Centro, CEP 45570-000 Ipiáú-BA – Telefone: (73) 3313-2034

TABELA I - QUANTITATIVO DE TRABALHADOR DE SAÚDE CATEGORIA AGENTE DE ENDEMIAS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE

CATEGORIA	LOTAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	CADASTRO RESEVA
Agente de Combate a Endemias	Endemias	08	02
TOTAL		08	02

TABELA II - QUANTITATIVO DE TRABALHADOR DE SAÚDE CATEGORIA ENFERMAGEM PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE

CATEGORIA	LOTAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	CADASTRO RESEVA
Enfermeiro	Unidade de Saúde da Família	03	11
	Policlínica Dr. José Borges de Barros	01	01
	Vigilância Sanitária	01	02
	Centro de Atenção Psicossocial	01	00
Técnico de Enfermagem	Unidade de Saúde da Família	08	09
TOTAL		14	23

TABELA III - QUANTITATIVO DE TRABALHADOR DE SAÚDE CATEGORIA MÉDICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE

CATEGORIA	LOTAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	CADASTRO RESEVA
Médico Clínico	Unidade de Saúde da Família	03	11
Médico Pediatra	Policlínica Dr. José Borges de Barros	02	01
Médico Ginecologista /Obstetra	Policlínica Dr. José Borges de Barros	01	01
Médico Socorrista	Serviço Móvel de Urgência (SAMU)	01	05
TOTAL		07	18

TABELA IV - FORMA DE SELEÇÃO

FUNÇÃO	FORMA DE SELEÇÃO
Agente de Combate a Endemias	Cadastramento de interessados
Enfermeiro Unidade de Saúde	Cadastramento de interessados
Enfermeiro VISA	Cadastramento de interessados
Enfermeiro Policlínica	Cadastramento de interessados
Enfermeiro Centro de Atenção Psicossocial	Cadastramento de interessados
Técnico de Enfermagem Unidade de Saúde	Cadastramento de interessados
Médico Clínico	Cadastramento de interessados
Médico Pediatra	Cadastramento de interessados
Médico Ginecologista/Obstetra	Cadastramento de interessados
Médico Socorrista	Cadastramento de interessados

TABELA V - ESCOLARIDADE E OUTROS PRÉ-REQUISITOS

FUNÇÃO	FORMAÇÃO/REQUISITOS
Agente de Combate a Endemias	Formação Nível médio completo
Enfermeiro Unidade de Saúde	Diploma de Nível Superior Bacharel em Enfermagem com devido registro no conselho de classe
Enfermeiro VISA	Diploma de Nível Superior Bacharel em Enfermagem, com devido registro no conselho de classe
Enfermeiro Policlínica	Diploma de Nível Superior Bacharel em Enfermagem, com devido registro no conselho de classe
Enfermeiro Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)	Diploma de Nível Superior Bacharel em Enfermagem com devido registro no conselho de classe
Técnico de Enfermagem Unidade de Saúde	Formação Nível médio Técnico de Enfermagem, com devido registro no conselho de classe.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA – CNPJ/MF: 13.701.651/0001-50
Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

Rua Ângelo Jaqueira n.º 01 - Centro, CEP 45570-000 Ipiaú-BA – Telefone: (73) 3313-2034

Médico Clínico	Diploma de Nível Superior em Medicina, com devido registro no conselho de classe.
Médico Pediatra	Diploma de Nível Superior em Medicina com especialização em Pediatria e devido registro no conselho de classe.
Médico Ginecologista /Obstetra	Diploma de Nível Superior em Medicina com especialização em Obstetrícia e Ginecologia e devido registro no conselho de classe.
Médico Socorrista	Diploma de Nível Superior em Medicina, com devido registro no conselho de classe.

TABELA VI – ATRIBUIÇÕES

FUNÇÃO: Agente de Combate a Endemias
ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO – RESUMO: Desenvolver ações educativas e de mobilização da comunidade relativas ao controle das doenças/agravos; executar ações de controle de doenças/agravos interagindo com os ACS e equipe de Atenção Básica; identificar casos suspeitos dos agravos/doenças e encaminhar os pacientes para a Unidade de Saúde de referência e comunicar o fato ao responsável pela unidade de saúde; orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agente transmissor de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva ;executar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e/ou coleta de reservatórios de doenças; realizar cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de intervenção; executar ações de controle de doenças utilizando as medidas de controle químico, biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; executar ações de campo em projetos que visem avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; registrar as informações referentes às atividades executadas; realizar identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais; mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores.
FUNÇÃO: Enfermeiro Unidade de Saúde
ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO – RESUMO: Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade, visando a promoção, proteção e recuperação da saúde. Faz previsão de equipamentos e material para prestar assistência de enfermagem, segundo as normas estabelecidas, visando a manutenção. Faz atendimento de enfermagem de acordo com a programação estabelecida; participa na orientação à saúde do indivíduo e grupos da comunidade. Participa de atividades de capacitação e educação em saúde para grupos da população. Administra medicamentos mediante prescrição médica; participa na execução de programa de vacinação; coleta material para exames complementares quando indicados; notifica doenças transmissíveis; participa das atividades de vigilância epidemiológica; faz visita domiciliar; desenvolve atividades de consulta de enfermagem; participa de ações de saúde desenvolvidas pela comunidade; participa da prestação de assistência a comunidade em situação de emergência ou de calamidade; faz registro das atividades desenvolvidas do SISAB, Sispré-natal, BPA e outros, além de supervisionar as produtividades dos demais profissionais, coordenar a unidade de saúde e demais atividades inerentes a função. Participar de ações que envolvem enfrentamento ao COVID em atendimento aos pacientes.
FUNÇÃO: Enfermeiro VISA
ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO – RESUMO: Coordenar, executar, supervisionar as atividades da vigilância sanitária, além de ações específicas no enfrentamento da pandemia do COVID-19.
FUNÇÃO: Enfermeiro Policlínica
ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO – RESUMO: Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade, visando a promoção, proteção e recuperação da saúde. Faz previsão de equipamentos e material para prestar assistência de enfermagem, segundo as normas estabelecidas, visando a manutenção. Faz atendimento de enfermagem de acordo com a programação estabelecida; participa na orientação à saúde do indivíduo e grupos da comunidade. Participa de atividades de capacitação e educação em saúde para grupos da população. Administra medicamentos mediante prescrição médica; coleta material para exames complementares quando indicados; notifica doenças transmissíveis; participa das atividades de vigilância epidemiológica; faz visita domiciliar; desenvolve atividades de consulta de enfermagem; participa de ações de saúde desenvolvidas pela comunidade; participa da prestação de assistência a comunidade em situação de emergência ou de calamidade; faz registro das atividades desenvolvidas no ESUS,BPA e outros, além de supervisionar as produtividades dos demais profissionais, coordenar a unidade de saúde e demais atividades inerentes a função. Participar de ações que envolvem enfrentamento ao COVID em atendimento aos pacientes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIÁÚ
ESTADO DA BAHIA – CNPJ/MF: 13.701.651/0001-50
Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

Rua Ângelo Jaqueira n.º 01 - Centro, CEP 45570-000 Ipiáú-BA – Telefone: (73) 3313-2034

FUNÇÃO: Enfermeiro Centro de Atenção Psicossocial

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO - RESUMO: Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo com transtorno mental, inclusive urgências psiquiátricas, por meio de ações individuais e coletivas através de diferentes intervenções terapêuticas; implementar ações de enfermagem no desenvolvimento de intervenções de saúde mental nos âmbitos hospitalar e ambulatorial; Participar da elaboração e execução de planos assistenciais de saúde do paciente com transtorno psiquiátrico visando sua integração precoce à sociedade; criar e executar programas e protocolos de atendimento e acolhimento ao paciente com transtorno mental; realizar as atribuições do enfermeiro e demais atividades inerentes ao emprego. Alimentar o programa do SISAB, BPA e demais, além de supervisionar alimentação do programa dos demais profissionais, coordenar o CAPS.

FUNÇÃO: Técnico de Enfermagem Unidade de Saúde

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO - RESUMO: Administrar medicamentos e tratamentos aos pacientes, de acordo com prescrição médica; controlar sinais de pacientes; preparar pacientes para consultas e exames; preparar e esterilizar materiais e instrumentos médicos e odontológicos e coletar material para exame laboratorial. Fazer curativos diverso, aplicar vacinas; auxiliar o médico e enfermeiro no atendimento aos pacientes. Controlar estoque de medicamentos, materiais e instrumentos médicos e odontológicos; manter atualizado o fichário de informações sobre pacientes; fazer visitas domiciliares e as escolas, segundo programa do SISAB, BPA e outros. Executar outras tarefas afins e correlatas. Participar de ações que envolvem enfrentamento ao COVID em atendimento aos pacientes.

FUNÇÃO: Médico Clínico

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO - RESUMO: Realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; realizar consultas clínicas e pequenos procedimentos cirúrgicos nas UBS, e quando indicado e necessário no domicílio e nos demais espaços comunitários. Realizar atividades programadas e de demanda espontâneas. Encaminhar quando necessário usuários a outros pontos de atenção, respeitando os fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário. Realizar atendimento aos pacientes suspeitos ou confirmados pelo COVID-19, notificando ao setor competente.

FUNÇÃO: Médico Pediatra

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO - RESUMO: Prestar assistência médica específica a crianças e adolescentes, examinando-as e prescrevendo cuidados pediátricos, ou tratamento para avaliar, preservar ou recuperar a sua saúde; planejar e executar atividade de cuidado paliativo; realizar preenchimento das produtividades; realizar atribuições de médico e demais atividades inerentes a sua função. Realizar atendimento a crianças e adolescentes suspeitos ou confirmados pelo COVID-19, notificando ao setor competente.

FUNÇÃO: Médico Ginecologista Obstetra

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO - RESUMO: Atender à mulher no ciclo gravídico-puerperal, prestando assistência médica específica, para preservar a vida e a saúde da mãe e do filho; realizar procedimentos, tratar de afecções do aparelho do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos, empregando tratamento clínico-cirúrgico, para promover ou recuperar a saúde; realizar o preenchimento das produtividades; realizar as atribuições de médico e demais atividades inerentes ao emprego.

FUNÇÃO: Médico Socorrista

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO - RESUMO: Exercer a regulação médica do sistema; conhecer a rede de serviço da região, manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência, checando periodicamente sua capacidade operacional, recepção dos chamados de auxílio, análise da demanda, classificação e prioridade de atendimento, prestar assistência direta aos pacientes ;garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave até a sua recepção por outro médico no serviço de urgência ; obedecer ao código de ética médica; realizar trabalho junto a equipe de Suporte Avançado de Vida; obedecer às normas técnicas vigentes no serviço; preencher os documentos inerentes ao médico na assistência pré-hospitalar prestar atendimento ao paciente com suspeita ou confirmado com COVID-19.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- Os serviços serão desenvolvidos no Município de Ipiáú, área urbana e/ou rural;
- Serão permitidas horas extraordinárias;
- Os demais interessados, acima da quantidade de vagas dispostas, comporão cadastro reserva;
- A contratação temporária pode ter vigência de 90 dias, com possibilidade de prorrogação, conforme andamento da pandemia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA – CNPJ/MF: 13.701.651/0001-50
Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

Rua Ângelo Jaqueira n.º 01 - Centro, CEP 45570-000 Ipiaú-BA – Telefone: (73) 3313-2034

ANEXO I
Formulário de inscrição

01 - Nome:		
02 - CPF:	03 - PIS/PASEP:	
04 - N° de Registro no Conselho Regional:		
05 - Especialidade:		
06 - Endereço Residencial:		
07 - Bairro:		
08 - Cidade/UF:	09 - CEP:	
10 - Telefone Fixo:	11 - Celular / WhatsApp:	
12 - Email:		
13 - Banco:	14 - Agência:	15 - Conta Corrente:
16 - Declaração de Veracidade e concordância: Declaro para todos os fins que, todas as informações e documentos apresentados são verdadeiros, e concordo com todas as cláusulas estabelecidas no Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 002/2020 e que serão cumpridas.		

Ipiaú(BA), em ____ de _____ de 2020.

Assinatura do candidato

OBSERVAÇÕES.:

- 1 A Proposta deverá ser apresentada junto com os documentos, em 01 (uma) via, sem rasuras, datada, assinada e preenchidos todos os itens como exige o formulário de inscrição e enviado para o email por meio do endereço eletrônico **contratacaoemergenciaisau@gmail.com**;
- 2 Os documentos devem ser apresentados na íntegra, atualizados e sem rasuras em formato PDF;
- 3 É vedada a apresentação e o envio de documentos por fax, via postal ou por whatsapp;
- 4 A não apresentação ou incorreção de qualquer documento, impedirá o credenciamento.